



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO

A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA
NO JORNAL TRIBUNA DO VALE
Nº 239 PAGINA Nº 11
EM 23/11/01

PROJETO DE LEI Nº 23/2001

Fls. 01

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e dá outras providências.

.....
Diretor de Secretaria

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), para o exercício de 2002.

Art. 2º - Através do Convênio poderão ser repassados recursos financeiros destinados à atender despesas para a manutenção da Entidade, como pagamento de pessoal e demais atendimentos que se fizerem necessários, no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo único – Os recursos repassados deverão ser objeto de prestação de contas, com cópia encaminhada diretamente à Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos vinte e cinco de outubro de 2001.

Aprovado em 01º Discussão e Votação
por unanimidade

EDEVAL SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Aprovado em 2º Discussão e Votação
por unanimidade

Sala das Sessões, 12/11/01
Presidente: _____
Secretário: _____

Sala das Sessões, 19/11/01
Presidente: _____
Secretário: _____

Adilson Augusto
Denise do Rosário

Adilson Augusto
Denise do Rosário

AV. João Carvalho de Mello, 135 - Fone/Fax: (0xx43) 556-1222 556-1245
CEP 86.460-000 - CNPJ 75.743.567 - 0001 - 57

Edval Soares Nogueira
Denise do Rosário

Edval Soares Nogueira
Denise do Rosário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 02

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23/2001.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Câmara Municipal, para análise e devida aprovação, o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Entidade do nosso Município, a fim de que possamos repassar os recursos financeiros para a manutenção da mesma, conforme previsão orçamentária constante no Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2002.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências enviamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos vinte e cinco de outubro de 2001.

Edeval Soares Nogueira
Prefeito Municipal